

## Indicação nº 1194/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

**Destinatário:** Secretaria Municipal de Urbanismo

### Assunto

Solicita que seja providenciada a instalação de placas de sinalização de velocidade no limite de 30 km/h, em conformidade com a legislação vigente, no entorno de todas as escolas municipais e estaduais localizadas neste município.

### Justificativa

A medida tem como finalidade garantir maior segurança viária e a proteção dos estudantes, professores, pais e demais membros da comunidade escolar. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu art. 61, §1º, inciso I, alínea “e”, estabelece que a velocidade máxima permitida em vias urbanas, nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros e locais com grande movimentação de pedestres, é de 30 km/h. Assim, a adequada sinalização nas áreas escolares é fundamental para conscientizar os condutores, reduzir riscos de acidentes e assegurar o direito de ir e vir com segurança da comunidade.

Colombo, 09 de setembro de 2025.

**Renato Tocumantel (Renato da Farmácia)**  
Vereador